



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

PORTARIA Nº 074/GDG/IFC-CAM/2015, 09 DE MARÇO DE 2015

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o Contido no Processo nº 23350.000834/2014-54, resolve:

Art. 1º Enquadrar os alunos, DAVI KRIEGER (AB14) e LUCAS MACHADO DA SILVA (AB14), no Capítulo V, Artigo 45, Inciso XVI, do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhes a penalidade de Moradia Estudantil condicional por um ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUÍS KERBER  
Diretor-Geral